



Prefeitura Municipal de Volta Redonda
GABINETE DO PREFEITO

PMVR

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA		
Divisão de Documentação e Arquivo		
LEI N.º	FLS.	
3112	011	R

LEI MUNICIPAL Nº 3.112

Estabelece prazo para implantação do Plano de Cargos e Carreira PCC - para os Funcionários e Servidores da PMVR.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a implantar o Plano de Cargos e Carreira - PCC, conforme determinação anterior.

Artigo 2º - VETADO.

Artigo 3º - O PCC enquadrará, definitivamente todos os funcionários e servidores da PMVR, acabando com as distorções existentes.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 23 de novembro de 1994.


Paulo Baltazar
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO ORÇÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO
"VOLTA REDONDA EM DESTAQUE" N.º 671
DE 21/01/95



CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA		
Divisão de Documentação e Arquivo		
LEI N.º	FLS.	
3112	018	R

Câmara Municipal de Volta Redonda
Estado do Rio de Janeiro

Lei Municipal Nº 3.112

EMENTA: ESTABELECE PRAZO PARA IMPLANTAÇÃO DO PLANO DE CARGOS E CARREIRA PCC - PARA OS FUNCIONÁRIOS E SERVIDORES DA PMVR.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e eu promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º -


Artigo 2º - A implantação se dará impreterivelmente, até a data de 31 de dezembro do corrente ano.

Artigo 3º -

Artigo 4º -

Artigo 5º -

Volta Redonda, 19 de dezembro de 1994.


MÁRIO RINKEIRO DE SOUZA CARNEIRO NETO
PRESIDENTE

Projeto de Lei Nº 097/94
Autor: Ver. Paulo César Lima Conrado
krs/.

